



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Fundação Estatal De Atenção À Saúde – Feas

Dispensa de Licitação

nº 037/2022

Objeto: Aquisição emergencial de Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml [BR0273457]

Órgão Requisitante: Compras

Data Da Abertura: 20/04/2022

SEP. TAB 1
2378



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR

Protocolo	Processo Administrativo n.º 100/2022.
Modalidade	Dispensa de Licitação
Critério	Lei 8.666/93, artigo 24, Inciso IV e V.
Objeto	<i>Aquisição emergencial de Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml [BR0273457]</i>
Justificativa:	Atender as necessidades das unidades da FEAS e pregão anterior deserto.
Valor	R\$ 1.635,00
Prazo de entrega	Conforme Ordem de Compra

Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 1.635,00 (mil seiscentos e trinta e cinco reais) conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 20/04/2022.



Denilson Blank
Assessor Financeiro

Nomeação de gestor e suplente

Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional nº 1427) e Daiana Lugarini (mat. 104) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência das envolvidas.

Em: 20/04/2022.



Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral

Cientes,

Titular: Fabiana Martins

Ass.: Fabiana Martins

20/04/2022.

Suplente: Daiana Lugarini

Ass.: Daiana Lugarini

20/04/2022.





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESA

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor Geral da Feas, com fundamento no inciso III do artigo 13 de seu Estatuto, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o Processo Administrativo n.º 100/2022, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 20 de abril de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas





DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicito a instauração de processo de dispensa de licitação para contratação com a empresa:

1) “*União Química Farmacêutica Nacional*”, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rod Fernao Dias BR 381, S/N, Distrito Industrial (CDI), Pouso Alegre/MG, CEP 37.556-830, inscrita no CNPJ nº 60.665.981/0009-75;

com fundamento no artigo 24, inciso IV e V, da Lei 8.666/93 (critério de emergência e pregão anterior deserto).

1) Do Objeto:

Aquisição emergencial de Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml [BR0273457]

2) Da justificativa para a aquisição

Esta aquisição se faz necessária para atender, de maneira contingencial, a necessidade emergencial de ofertar os medicamentos necessários a atendimentos ofertados aos usuários do SUS internados nas unidades sob a gestão da Feas.

Neste sentido, a Coordenadora de Compras da Feas fez justificativa em que explana que o medicamento é utilizado para reversão do bloqueio neuromuscular induzido por rocurônio ou cisatracúrio em pacientes submetidos à anestesia geral.

Informa ainda que o medicamento está em falta no mercado nacional devido a alta demanda e por esse motivo em pesquisa de preços para a elaboração do presente referencial o item apresentou valor acima do estimado como máximo no pregão 039/2022. Assim, a fim de atender a demanda das unidades Feas faz-se necessária a presente aquisição de forma emergencial.

Informa também a situação que ocasionou o desabastecimento dos estoques da Feas, culminando no quase esgotamento dos produtos (a íntegra do documento encontra-se em anexo), a saber, o aumento do consumo advindo da pandemia e uma vez que o item





restou deserto e/ou fracassado no Pregão Eletrônico nº 039/2022, acrescido da morosidade habitual do novo processo licitatório que já está em andamento (fase interna ou preparatória).

Ou seja, o planejamento de compra anual destes itens ficou prejudicado perante o cenário pandêmico e as atribuições da Feas daí advindas. Esta situação é confirmada pelos relatórios de estoque e consumo destes produtos que seguem em anexo. Ademais ao constatar que o Registro Ordinário não supriria a demanda, imediatamente iniciou-se cotações para realização de novo processo licitatório.

Neste sentido, a presente situação de emergência não é fruto de falta de planejamento da Feas. É neste cenário que não se pode mais aguardar o fim do trâmite licitatório, sob risco de ocasionar sérios prejuízos à saúde pública. Principalmente por se tratar de sensíveis itens aplicados nos atendimentos hospitalares.

3) Da justificativa do Pedido de Dispensa:

Justifico o presente pedido de dispensa de licitação por entender que a presente contratação se enquadra no inciso IV e V do artigo 24 da Lei 8.666/93, uma vez que houve o prejuízo do planejamento da Feas e a impossibilidade de aguardar o fim do trâmite licitatório, e portanto a emergencialidade da aquisição dos produtos. Eis o detalhamento destas razões:

- Da necessidade de proporcionar a continuidade do atendimento aos pacientes do SUS nas unidades geridas pela Feas, ofertando os insumos necessários para oferta de atendimento de qualidade;
- Do planejamento anual da compra do item ter sido prejudicado dado o aumento do consumo em cenário pandêmico; e morosidade habitual da conclusão do certame licitatório;
- De a presente aquisição ser suficiente para atender a demanda da Feas, sem ocasionar prejuízo à saúde pública, até que se conclua tal processo licitatório para normalização do planejamento e realização das compras programadas;
- De que os medicamentos restaram desertos e/ou fracassados no Pregão nº 039/2022;
- Ademais, cabe informar que os itens desta aquisição serão fornecidos por empresas devidamente habilitadas, que mantêm sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como ofertam itens devidamente aprovados pela ANVISA,



conforme publicações autorizatórias em Diário Oficial, que seguem em anexo;

- Outrossim, os preços constantes neste processo de dispensa estão de acordo os praticados no mercado conforme referencial de preços.

Tendo em vista as razões acima expostas reafirmo a decisão pela adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, uma vez que o tempo requerido pelas demais modalidades licitatórias invariavelmente acarretariam prejuízo não só à Administração Pública, mas principalmente à saúde dos usuários do SUS atendidos por esta Fundação, sujeitos de direito de sua atenção e razão maior de sua existência.

4) Da escolha da Instituição:

Recebemos proposta de preços de várias empresas. Escolheu-se a proposta apresentada pela empresa “*União Química Farmacêutica Nacional S/A CNPJ: 60.665.981/0009-75*”, tendo em vista o **menor preço** ofertado entre os orçamentos, além da total adequabilidade da proposta frente as necessidades da Feas, sem olvidar da disponibilidade de fornecimento imediato do produto, além da regularidade sanitária das empresas e dos itens.

5) Dos valores:

	Item	Qntd.	Empresa	Valor Unitário	Total
1	Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml [BR0273457]	1500	União Química Farmacêutica Nacional S/A Indústria Química	R\$ 1,0900	R\$ 1.635,00
Valor Total					R\$ 1.635,00

6) Das outras cotações:

As demais cotações apresentam-se com preços superiores ao acima expostos e escolhidos neste processo. Todos os detalhes encontram-se na planilha comparativa e respectivos orçamentos anexados ao feito.





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

7) Do atendimento dos requisitos do parágrafo único do artigo 26 da Lei 8.666/1993:

Com vistas a atender aos requisitos exigidos pelo parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666./93, demonstra-se:

- Que a razão da escolha pelas empresas citadas está pautada em sua disponibilidade de fornecer os insumos objeto deste feito, dentro do cronograma apresentado pela Feas, atendendo aos prazos, bem como as demais condições apresentadas;
- Com relação às propostas, demonstram-se como as mais vantajosas à Feas, na medida em que os valores contratados são inferiores aos propostos pelas demais empresas, conforme referencial de preços anexo aos autos, além de sua total adequabilidade.
- Ademais, constatou-se que os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

8) Do Fiscal e Gestor do contrato:

Ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional nº 1427) e Daiana Lugarini (mat. 104) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 20 de abril de 2022.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras





Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-592
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Termo De Referência

1. Objeto:

Aquisição emergencial de Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml
[BR0273457]

2. Fundamentação Simplificada.

Lei 8.666/93 art. 24, IV e V (critério de emergência e pregão anterior deserto).

3. Justificativa simplificada

Consumo aumentado. Registro de preços ordinário não atendeu a demanda. Pregão anterior deserto. Estoques em níveis críticos. Não necessidade, oportunidade ou vantajosidade de confecção de contrato. Entrega imediata e integral.

4. Descrição resumida da solução apresentada (descritivo técnico dos produtos; quantidades):

Item 01: Aquisição emergencial de Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml
[BR0273457]

Quantidade: 1500 ampolas

5. Requisitos da contratação; Critérios de medição e pagamento.

1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.



3. Quando for cotado Medicamento Genérico, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.
4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.
7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.
8. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

9. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos



entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

10. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

11. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

12. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

13. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc., sem quaisquer custos adicionais.

As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.

Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

14. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma



composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

15. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

16. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

17. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

18. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

19. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

19.1. Sede administrativa da Feas: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 2º andar, bairro Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81.130-160.

19.2. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

19.3. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

19.4. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;



20. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

21. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

22. Em caso de dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato através dos e-mails informados com pedido de esclarecimento.

23. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

6. Documentos Exigidos para a Classificação das propostas

1. **Autorização de funcionamento da proponente**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

Para atendimento dos itens abaixo, as distribuidoras de medicamentos deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, juntamente aos comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.



2. **Licença sanitária da proponente** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

3. **Certificado de registro do produto no ministério da saúde** (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

4. **Registro Ou Inscrição Da Empresa Licitante no Conselho Regional de Farmácia**, dentro de seu prazo de validade.

7. Do Pagamento

7.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada.

7.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

Curitiba, 20 de abril de 2022.



Fabiana Martins

Coordenadora de Compras



FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml ID 216051348 para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde

Item	Código	Código BR	Material	Especificações	Quantidade Dispensa	Quantidade Pregão 039/2022	Acermed Distribuidora De Medicamentos Ltda-me CNPJ: 20.731.403/0001-18	Jacques Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 33.119.849/0001-38	Pontamed Farmaceutica Ltda CNPJ: 02.816.696/0001-54	Pro Health Distribuidora de Medicamentos Eireli - Me CNPJ: 19.806.789/0001-86	Soma / P Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 00.656.468/0001-39	União Química Farmaceutica Nacional S/A CNPJ: 60.665.981/0009-75	BPS - Banco de Preços em Saúde	Último preço	Preço Máximo Pregão 039/2022	Menor Preço	Valor Total
1	1583	BR0273457	Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml	Ampola	1500	6000	49,5000	72,5000	Negativa	90,0000	Negativa	1,0900	0,9510	0,8900	0,9390	1,0900	1.635,0000

Total apresentado: R\$ 1.635,00 (Um mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Curitiba, 19 de abril de 2022.

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras

cliente

Deise Sueli de Pietro Caputo

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira





Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 77 - Compras

19 de abril de 2022.

De: Coordenadora de Compras/Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação/Feas

Referente: Aquisição emergencial de Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml

Faz-se necessária a presente aquisição, de forma emergencial, do item **Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml**, uma vez que o medicamento restou deserto no Processo Licitatório n.º 039/2022, modalidade Pregão Eletrônico.

O medicamento é utilizado para reversão do bloqueio neuromuscular induzido por rocurônio ou cisatracúrio em pacientes submetidos à anestesia geral.

Informo que foi escolhida para fornecer os itens do presente feito a empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A CNPJ: 60.665.981/0009-75, uma vez que apresentou a melhor proposta à Feas, possui o item para entrega única e imediata e a proposta encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado.

Informo ainda que esse medicamento encontra-se em falta no mercado nacional devido a alta demanda por esse motivo as empresas apresentaram cotações com valores superiores ao estabelecido como valor máximo para o processo licitatório, pregão eletrônico 39/2022.

Por fim, declaro que não há necessidade de firmar contrato com a empresa, pois será entrega única e imediata. E, ainda, o presente quantitativo visa suprir as necessidades da Feas pelo período de 90 dias ou até a finalização do novo processo licitatório.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



FEAS - Curitiba
Consumo Mensal por Centro de Custo
De 06/2021 ate 04/2022

Parâmetros Seleccionados
Material=Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml
[BR0273457]

(Soma Período)

Consumo

Cod. Descrição	Quant	Valor	Cod. Descrição	Quant	Valor
01/06/2021					
1583 Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ampola 1ml [BR0273457]	-5,00	-3,93			
	-5,00	-3,93			
01/07/2021					
1583 Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml [BR0273457]	128,00	100,53			
	128,00	100,53			
01/08/2021					
1583 Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml [BR0273457]	180,00	141,40			
	180,00	141,40			
01/09/2021					
1583 Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml [BR0273457]	155,00	121,75			
	155,00	121,75			
01/10/2021					
1583 Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml [BR0273457]	157,00	123,32			
	157,00	123,32			
01/11/2021					
1583 Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml [BR0273457]	216,00	169,68			
	216,00	169,68			
01/12/2021					
1583 Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml [BR0273457]	227,00	178,31			
	227,00	178,31			
01/01/2022					
1583 Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml [BR0273457]	220,00	172,81			
	220,00	172,81			
01/02/2022					
1583 Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml [BR0273457]	152,00	119,39			
	152,00	119,39			
01/03/2022					
1583 Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml [BR0273457]	121,00	95,05			
	121,00	95,05			
Total Geral :	1.551,00	1.218,31			



Saldo de Estoque

Cód.	Material	Disponível
1583	Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml [BR0273457]	0,00

Total

0,00

Total (1)





Extrato de itens cancelados, fracassados e desertos

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): William Cesar Barboza

ID: 26722

N Pregão: 039.2022

Processo n: 039.2022

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos

Início sessão: 07/04/22 - 09:00h

Início acolhimento: 25/03/22 - 08:00h

Limite acolhimento: 07/04/22 - 08:30h

Abertura propostas: 07/04/22 - 08:40h

Seq.	Cód.	Descrição	Qtde.	Status
8	186	Bicarbonato de Sódio 8,4% ampola 10ml [BR0268222]	6000	Deserto
10	217780	COLÍRIO ANESTÉSICO (OXIBUPROCAINA) FRASCO MIN 5ML [BR0296120]	500	Deserto
12	211324	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML [BR0267574]	3000	Deserto
15	220550	BR0438633 - Colistimetato de sódio 1.000.000UI	3750	Deserto
17	2209	DESLANOSÍDEO 0,4MG (0,2MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0276283]	3000	Deserto
19	1585	DOPAMINA 50MG (5MG/ML) AMPOLA 10ML [BR0268960]	5000	Deserto
31	1583	NEOSTIGMINA 0,5MG (0,5MG/ML) AMPOLA 1ML [BR0273457]	6000	Deserto
32	857	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG (25MG/ML) FRASCO-AMPOLA 2ML [BR0273719]	1000	Deserto
38	211660	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO [BR0267765]	1000	Deserto

Fechar

Imprimir

Emitido em: 20/04/22 - 15:02:47



Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 19/04/2022 15:04

Comprador
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC
Pedido de Cotação : 216051348
Compra Direta Neostigmina 0,5mg/ml ampola 1ml

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	19/04/2022 09:00:43
Vencimento:	19/04/2022 15:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

buscar

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	Acermed Distribuidora De Medicamentos Ltda-me CNPJ: 20.731.403/0001-18 SANTA CRUZ DO SUL - RS Grasiano Santinon (51) 999119992 grasiano@acarmed.com.br Mais informações	R\$ 3.000,0000	2 dias após confirmação	22/04/2022	a vista	CIF	
2	JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.119.849/0001-38 DUQUE DE CAXIAS - RJ Selma Silva (21) 965753233 financeiro@jacquesmed.com.br Mais informações	R\$ 2.000,0000	7 dias após confirmação	22/04/2022	Antecipado/30 DDL	CIF	Gabriel Henrique (22)99273-5566 gabrielhenrique@jacquesmed.com.br
3	Pro Health Distribuidora de Medicamentos Eirelli - Me CNPJ: 19.805.789/0001-86 COTIA - SP VIRGINIA BRAGA 11-4614-5454 vendas2@prohealthmed.com.br Mais informações	R\$ 1.000,0000	9 dias após confirmação	22/04/2022	30 ddl	CIF	

Produto		Respostas									
		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
1	Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml [BR0273457] Código: 1583 Quantidade: 1500 Ampola Marcas: Blau Preferidas: (Medicamento) Informações de Última Compra 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marcas: Blau (Medicamento) Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	Acermed Distribuidora De Medicamentos Ltda-me	Grasiano Santinon	19/04/2022 14:35	R\$ 49,5000	R\$ 74.250,0000	25	Neostigmina Metilsulfato 0.5mg Solucao Injetavel 25 ampolas de 1ml - INTI S.A da Bolivia - registro sanitario - NN-25096/18	Neostigmina Metilsulfato 0.5mg Solucao Injetavel 25 ampolas de 1ml - ampola - INTI S.A da Bolivia - registro sanitario - NN-25096/18	Item critico com alta demanda de mercado, sujeito a disponibilidade de estoque no momento do envio da OC	-
		JACQUES MED DISTRIBUIDORA DE	Selma Silva	19/04/2022 09:10	R\$ 72,5000	R\$ 108.750,0000	50	NORMASTIG, UNIAO QUIMICA	0,5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD		-

MEDICAMENTOS
E MATERIAIS
HOSPITALARES
LTDA

TRANS X 1
ML

Pro Health
Distribuidora de VIRGINIA 19/04/2022 R\$ 90,0000 R\$ 135.000,0000 50
Medicamentos BRAGA 11:05
Eirelli - Me

NORMASTIG, 0,5 MG/ML
UNIAO SOL INJ CT
QUIMICA 50 AMP VD
TRANS X 1
ML

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000

Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000

Total de Itens da Cotação: 1 Total de Itens Impressos: 1

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Imprimir

voltar

10

Zimbra

farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br

RE: Compra direta Neostigmina**De :** PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>

ter, 19 de abr de 2022 09:09

Assunto : RE: Compra direta Neostigmina

2 anexos

Para : Mariane Bueno <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia, infelizmente estamos em falta com este item e sem previsão.

att.

Visite nosso site www.pontamed.com.br**Rafael Rizental**
Gerente42 2101 5151 ramal 5160
99116 8500
pontamed.com.br**De:** Mariane Bueno <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 19 de abril de 2022 09:08**Para:** PONTAMED - Pedidos <pedidos@pontamed.com.br>; PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>**Assunto:** Compra direta Neostigmina

Bom dia,

Solicito a cotação para compra direta de Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml - 1.500 ampolas.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Aguardo seu retorno

Agradeço desde já

Atenciosamente,

**Mariane Bueno**

Farmacêutica

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br





Zimbra

farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Compra direta Neostigmina**De :** vendas10.pr Soma PR Hospitalar <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>

ter, 19 de abr de 2022 09:07

Assunto : Re: Compra direta Neostigmina

1 anexo

Para : Mariane Bueno <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom Dia Mariane,

Estamos sem saldo ou previsão para normalização de estoque(s) de referido(s) produto(s).

Atenciosamente,



Eliana M. da Silveira

Assistente de Vendas

(41) 3316-5905

(41) 99236-2773

vendas10@somapr.com.br

vendas10@somapr.com.br

Política da Qualidade

Somahospitalar produz produtos para saúde e bem-estar, comprometidos com a excelência e inovação, buscando a satisfação dos clientes e a melhoria contínua dos processos de trabalho, visando a qualidade e a segurança dos produtos e serviços.

Em ter, 19 de abr. de 2022 às 09:06, Mariane Bueno <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:
Boa tarde,

Solicito a cotação para compra direta de Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml - 1.500 ampolas.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Aguardo seu retorno

Agradeço desde já

Atenciosamente,

**Mariane Bueno**

Farmacêutica

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br





Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 19 Abril 2022 15:14

GERAL

Usuário: Mariane Bueno de Quadros

ITENS

Código BR: 0273457

UF: PR

Descrição CATMAT: NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL

MODALIDADE

Modalidade Compra: Pregão

PERÍODO

Data da Compra: 01/12/2021 à 19/04/2022

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02734 57	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	15/02/2022	Pregão	18/04/2022	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTD A	MUNICÍPIO DA LAPA	LAPA	PR	150	0,9510	1,0942	04/2022	0,9814
BR02734 57	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	03/12/2021	Pregão	06/04/2022	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTD A	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE	PR	100	0,9870	1,0942	04/2022	0,9814

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

Ministério da
Saúde

Página 1 de 1



POUSO ALEGRE - MG, 19 de Abril de 2022

À
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS - FEAS

Referência : Dispensa de Licitação Nº DL 1904.2022
Data de Abertura dia 19/04/2022 às 09:00

Proposta : 9365

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

OBJETO: Aquisição de Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias

VALIDADE DO PRODUTO: 12 (doze) meses

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Empenho / OC / AF

Banco(s) para depósito:

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 1912-7 - CONTA CORRENTE 5112-8

NOME DO BANCO: BRADESCO - AGÊNCIA: 02372 - CONTA CORRENTE: 0004110-6

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
1	1000176	1.500	ampola	NORMASTIG 0,5MG/ML INJ X 50AMP 0,5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 1 ML Descrição do Material: USO ENDOVENOSO / INTRAMUSCULAR / SUBCUTÂNEO USO ADULTO E PEDIÁTRICO FORMA: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA NOME COMERCIAL: NORMASTIG Princípio Ativo: METILSULFATO DE NEOSTIGMINA Registro M.S.: 1049714060044 Procedência: NACIONAL Detentor: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A Fabricante: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A Cód. Barras: 7896006237556	1,09	1.635,00

Matriz - Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 90 - Centro - Embu-Guaçu/SP - CEP 06900-000 - Tel (11) 4662-7211.
Centro Administrativo - Av. Magalhães de Castro, no 4.800, 16º andar, Conjuntos 161/162, Edifício Continental Tower
Cidade Jardim cep 05676-120 - São Paulo - Tel (11) 5586-2000 (Setor de licitações).
Un. Fabril DF - TR 01 - CJ 11 - Lotes 06 a 12 - S/N - Pólo Desenv. JK-Sta. Maria - Brasília/DF- CEP 72549-555 - Tel (61) 2103-3400.
Un. Fabril MG - Av Prof Gomes de Oliveira, 4550 - São Cristóvão - Pouso Alegre/MG - CEP 37550-000 - Tel (35) 3449-7600.
Centro de Distribuição - Rod Fernão Dias - BR 381, S/N Parte 2km 862.5 Distrito Industrial do algodão # Bairro Algodão - CEP: 37555-830 - Pouso Alegre/MG.

			Validade Materiais: 24 MESES		
Preço Unitário: UM REAL E NOVE CENTAVOS					
Total Item: UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS					

Valor Total da Proposta R\$: 1.635,00 - UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS

DADOS DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

IE: 5257755260375

IM: 88282

ENDEREÇO: Rodovia Fernão Dias - BR 381 - S/Nº - Parte 2 KM 862,50, Bairro Distrito Industrial, Pouso Alegre, MG, CEP 37.556-830

IPI ISENTO

PROCEDÊNCIA NACIONAL

email: licitacoes@uniaoquimica.com.br

email: faturamentolicitacoes@uniaoquimica.com.br - para Nota Empenhos / OC / AF

Fone: Licitações (11) 5586-2134 - Faturamento (11) 5586 2503

Nome do Signatário (para assinatura do contrato):

MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS

Estado civil do Signatário: CASADA

Identidade do Signatário: 1.288.024-SSP-DF

CPF do Signatário: 563.843.351-15

Nacionalidade do Signatário: BRASILEIRA

EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA

Estado civil do Signatário: CASADA

Identidade do Signatário: 002.526.230-SSP-RN

CPF do Signatário: 064.149.394-04

Nacionalidade do Signatário: BRASILEIRA

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento dos produtos apresentados.

Declaramos que estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como: transportes, frete, mão-de-obra, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, seguros, custos benefícios e tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto.

Matriz - Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 90 - Centro - Embu-Guaçu/SP - CEP 06900-000 - Tel (11) 4662-7211.
Centro Administrativo - Av. Magalhães de Castro, no 4.800, 16º andar, Conjuntos 161/162, Edifício Continental Tower
Cidade Jardim cep 05676-120 - São Paulo - Tel (11) 5586-2000 (Setor de licitações).
Un. Fabril DF - TR 01 - CJ 11 - Lotes 06 a 12 - S/N- Pólo Desenv. JK-Sta. Maria - Brasília/DF- CEP 72549-555 - Tel (61) 2103-3400.
Un. Fabril MG - Av Pref Gomes de Oliveira, 4550 - São Cristóvão - Pouso Alegre/MG - CEP 37550-000 - Tel (35) 3449-7600.
Centro de Distribuição - Rod Fernão Dias - BR 381, S/N Parte 2km 862.50 Distrito Industrial do algodão # Bairro Algodão - CEP: 37555-830 - Pouso Alegre/MG.

Zimbra

farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Neostigmina Feaes**De :** Simone Leandro da Silva Checchia <scheccchia@uniaoquimica.com.br>

ter, 19 de abr de 2022 08:45

Assunto : RES: Neostigmina Feaes

3 anexos

Para : Mariane Bueno <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Cc :** Maria Yone Mendes Gomes Ramos <myramos@uniaoquimica.com.br>, Mariney Volpi <mvolpi@uniaoquimica.com.br>, Emerson Alves <ealves@uniaoquimica.com.br>

À

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS

A/C Sr(a). Mariane

A **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A**, CNPJ **60.665.981/0009-75**, em atenção à solicitação de orçamento, vem por meio desta, enviar em anexo a nossa proposta de preços.

Nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Simone Checchia
Analista de Licitações
Licitações
Tel.: +55 (11) 5586-2134
Email: scheccchia@uniaoquimica.com.br

Uniao Química Farmaceutica Nacional S/A

Av. Magalhães de Castro, Nº 4.800, 16º andar, Conjuntos 161/162, Edifício Continental Tower - Cidade Jardim
05676-120 - São Paulo
Site: www.uniaoquimica.com.br

**De:** Mariane Bueno <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** segunda-feira, 18 de abril de 2022 16:20**Para:** Mariney Volpi <mvolpi@uniaoquimica.com.br>**Cc:** Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Assunto:** Neostigmina

Boa tarde,

Conforme contato telefônico, solicito a consulta de disponibilidade de estoque e cotação para compra direta de Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml - 1.500 ampolas.

Caso não haja a disponibilidade de estoque, poderia nos enviar uma previsão para a normalização do medicamento no mercado?

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Aguardo seu retorno

Agradeço desde já

Atenciosamente,

**Mariane Bueno**

Farmacêutica

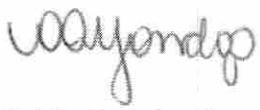
Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

Atenciosamente

UNIÃO QUÍMICA - DIRETO
CNPJ : 60.665.981/0009-75



Maria Yone Mendes Gomes Ramos
Cargo: Gerente de Licitação
RG : 1.288.024
CPF: 563.843.351-15



Emanuella da Silva Bertuleza Baraúna
Cargo: Coordenadora de Licitação
RG : 002.526.230
CPF: 064.149.394-04



25

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

CNPJ

60.665.981/0009-75

Nome Fantasia

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

Endereço na Internet**SAC**

0800111559

Endereço Completo

ROD FERNAO DIAS - BR 381 SN PARTE 2 KM 862.5 - DISTRITO INDUSTRIAL (CDI) CEP: 37.556-830

Cidade/UF

POUSO ALEGRE/MG

Responsável Técnico

NAYARA MARQUES FERREIRA

Responsável LegalFERNANDO DE CASTRO
MARQUES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.10857-8

Data do Cadastro

11/08/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.299109/2014-08**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Distribuir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Expedir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Transportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

CNPJ

60.665.981/0001-18

Nome Fantasia

UNIÃO QUÍMICA

Endereço na Internet

www.uniaoquimica.com.br

SAC

0800111559

Endereço CompletoRUA CORONEL LUIZ TENÓRIO DE BRITO Nº 90 - CENTRO CEP:
06.900-000**Cidade/UF**

EMBU-GUAÇU/SP

Responsável Técnico

FLORENTINO DE JESUS KRENCAS

Responsável LegalFERNANDO DE CASTRO
MARQUES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.00497-7

Data do Cadastro

05/10/1978

Situação

Ativa

Nº do Processo25000.042527/7**Cadastro**

1 - Medicamento

Medida Cautelar

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento
- Prod. Dietético
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Prod. Dietético
- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Embalar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos
- Prod. Dietético

Exportar

- Prod. Dietético

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Fabricar

- Prod. Dietético
- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Importar

- Prod. Dietético
- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

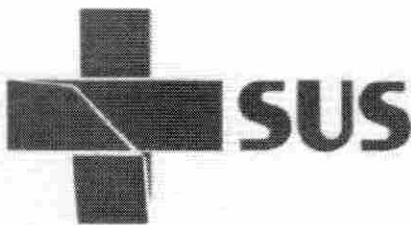
Produzir

- Insumos Farmacêuticos
- Prod. Dietético
- Medicamento

Transportar

- Insumos Farmacêuticos
- Prod. Dietético
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POUSO ALEGRE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ALVARÁ SANITÁRIO

A Coordenadora de Vigilância Sanitária Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, tendo em vista a regularidade do processo, que o(s) habilita(m) a manter as atividades autorizadas abaixo, resolve conceder-lhe (s) ALVARÁ SANITÁRIO:

Nº PROCESSO: Nº DIST. Nº 083/11/2021	POUSO ALEGRE – MG
RAZÃO SOCIAL: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA S.A.	
NOME FANTASIA: -----	CNPJ: 60.665.981/0009-75
END.: Rodovia Fernão Dias – BR 381 – S/N – Km 862,5 – Parte 2 – Bairro: Distrito Industrial / CEP: 37.556-830	
POUSO ALEGRE – MG	FONE: (35) 3427-9009
RESP. TÉCNICO: NAYARA MARQUES FERREIRA	CRF-MG: 38.360
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
46.443-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humanos.	
A EMPRESA ESTÁ AUTORIZADA A REALIZAR AS ATIVIDADES DE:	
I-Armazenar, Distribuir, Expedir, Exportar, Importar e Transportar : Insumos Farmacêuticos / Medicamentos;	
II-Armazenar, Distribuir, Expedir e Transportar : Insumos Farmacêuticos / Medicamentos sujeitos à controle especial;	
III-Armazenar, Distribuir, Expedir, Exportar, Importar e Transportar : /Produtos para Saúde (Correlatos);	
IV-Armazenar, Distribuir, Expedir, Exportar, Importar e Transportar : Cosméticos/Produtos de Higiene;	
V-Armazenar, Distribuir, Exportar, Importar e Transportar Produtos Dietéticos.	
EMIÇÃO: 28/05/2021	VALIDADE: 28/05/2022

RENATA REZENDE BORGES
Coordenadora de Vigilância Sanitária

MÁRCIA MESQUITA TOLEDO DE ALMEIDA
FARMACÊUTICA – BIOQUÍMICA/CRF-MG:13.481
AUTORIDADE SANITÁRIA – MAT.: 12.185-2



Observações:

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.

- 1- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
- 2- A presente Licença terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua emissão.
- 3- A presente licença deverá ser renovada anualmente, sendo que o prazo para requerer sua renovação é entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência, conforme inciso II do Art. 85-B da Lei Estadual 13.317/99.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2021 14:57:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 144920206219135652520-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf588633e97ca01c514e8ffe1abd0a40b446f777ed80041e3dda4f42a2e0c50d03f406041de5f61798015d8b6d5fc10f55ae81daa87d6649df09002741e5b1738



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO
34.183

REGIONAL
CRF/MG

VALIDADE
21/07/2022

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.
06:00 às 23:51

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

União Química Farmacêutica Nacional S/A -
Filial Pouso Alegre

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SÁBADO
06:00 às 14:20

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO

Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

ENDEREÇO

Rod. Fernão Dias, Br 381, Km 862,5 P2 - CEP: 37640-000

CNPJ

60.665.981/0009-75

LOCALIDADE
Algodão

CIDADE
Pouso Alegre/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME

Nayara Marques Ferreira

INSCRIÇÃO HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA

38.360

Seg/Sex:06:00 às 11:00 - 12:00 às 15:00

FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S)

NOME

Rafaela Aparecida Ramos de Abreu

INSCRIÇÃO HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA

41.064

Seg/Sex:15:00 às 19:00 - 20:00 às 23:51

Júlia Zilli Alves

45.064

Sáb:06:00 às 11:00 - 12:00 às 14:20

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60.

Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.

Expedida em 22/07/2021 e emitida no dia 17/01/2022



Código de
Autenticidade
012711382272430102





Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: NORMASTIG

Nome da Empresa Detentora do Registro	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	CNPJ	60.665.981/0001-18	Autorização	1.00.497-7
Processo	25351.182380/2017-34	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	07/08/2017
Nome Comercial	NORMASTIG	Registro	104971406	Vencimento do registro	05/2028
Princípio Ativo	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA			Medicamento de referência	PROSTIGMINE
Classe Terapêutica	ANTIMIASTENICOS E DESCURARIZANTES			ATC	ANTIMIASTENICOS E DESCURARIZANTES
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,5 MG/ML SOL INJ CT 3 AMP VD TRANS X 1 ML ATIVA	1049714060011	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/08/2017	24 meses
2	0,5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD TRANS X 1 ML ATIVA	1049714060028	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/08/2017	24 meses
3	0,5 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD TRANS X 1 ML ATIVA	1049714060036	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/08/2017	24 meses
4	0,5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 1 ML ATIVA	1049714060044	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/08/2017	24 meses



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
60.665.981/0009-75
FILIALCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
07/02/2014

NOME EMPRESARIAL

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO

ROD FERNAO DIAS - BR 381

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

PARTE 2 KM 862.5

CEP

37.556-830

BAIRRO/DISTRITO

DISTRITO INDUSTRIAL (CDI)

MUNICÍPIO

POUSO ALEGRE

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CA-FISCAL@UNIAOQUIMICA.COM.BR

TELEFONE

(11) 5586-2000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 13:02:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.665.981/0009-75 DUNS®: 945313622
Razão Social: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/09/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/09/2022
FGTS	Validade:	28/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/06/2022
Receita Municipal	Validade:	01/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/04/2022 15:44:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A**
CNPJ: **60.665.981/0009-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, devidamente inscrita no CNPJ nº 60.665.981/0009-75, estabelecida na Rod Fernão dias - BR 381, s/n Parte 2km 862,5 - Distrito Industrial do Algodão - Bairro Algodão - CEP: 37556-830 - Pouso Alegre/MG, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega, o produto abaixo relacionado.

Atestamos ainda que, até o momento, nada consta em nossos registros que desabone a conduta da empresa.

DESCRIÇÃO	Quantidade (F/A)	Período
OCTALBIN 20% SOL INJ 50ML X 1 FA (ALBUMINA HUMANA)	3.000	Agosto/ 2020 à Março/ 2021

Leonardo Augusto M. Campos
CPF: 481.442.908-15
RG: M-2.844-989

Contagem, Minas Gerais, 07 de abril de 2021.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

18.269.125/0001-87

BIOHOSP PRODUTOS
HOSPITALARES S A

Av. Sócrates Mariani Bittencourt, 1080

Bairro Cinco CEP: 32.010-010

CONTAGEM MG

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A

CNPJ: 18.269.125/0001-87 * INSCRIÇÃO ESTADUAL 002163182.00-79 * INSCRIÇÃO MUNICIPAL 72095778-0

Av. Sócrates Mariani Bittencourt, 1.080 Cinco - Cep: 32.010-010- Contagem -MG

Telefone: (31) 2536-0333 - 3071-0667 e-mail: empenhos@biohosp.com.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 144921204210241060233-1
Data: 12/04/2021 11:07:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ22380-JINJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 14:59:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 144921204210241060233-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffc944fa294ad8438140718c9136f316a1873aa510ee997f3f19764f1a3eb9e8f69598a09214d619815186c5376b2f15ae81daa87d6649df09002741e5b1738



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE – FEAS

CNPJ: 14.814.139/0001-83

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 2203.2022

DECLARAÇÃO

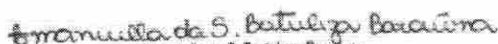
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, inscrito no CNPJ nº 60.665.981/0009-75, por intermédio de seu representante legal, Sra. Emanuella da S. Bertuleza Barauna, portadora da cédula de identidade nº 002.526.230 SSP/RN e do CPF/MF nº 064.149.394-04 e Sra. Maria Yone Mendes Gomes Ramos, portadora da cédula de identidade nº 1.228.024 - SSP/DF e do CPF/MF nº 563.843.351-15, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

Pouso Alegre, 22 de março de 2022


Maria Yone Mendes Gomes Ramos
Gerente de Licitações
CPF: 563.843.351-15
RG: 1.228.024-SSP-DF


Emanuella da S. Bertuleza Barauna
Coordenadora de Licitações
RG: 002.526.230
CPF: 064.149.394-04

60.665.981/0009-75
UNIAO QUIMICA
FARMACEUTICA NACIONAL S/A
Rod. Fernão Dias - BR 381, S/N Parte 2 Km
862,5 Distrito Industrial do Algodão
Bairro Algodão - CEP: 37556-830
POUSO ALEGRE - MG

Matriz - Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 90 - Centro - Embu-Guaçu/SP - CEP 06900-000 - Tel (11) 4662-7211.

Centro Administrativo - Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, 16º andar, Conjuntos 161/162, Edifício Continental Tower - Cidade Jardim cep 05676-120 - São Paulo – Tel.: (11) 5586-2000 (Setor de licitações).

Un. Fabril DF - TR 01 - CJ 11 - Lotes 06 a 12 - S/N- Pólo Desenv. JK-Sta. Maria - Brasília/DF- CEP 72549-555 - Tel (61) 2103-3400.

Un. Fabril MG - Av Pref Gomes de Oliveira, 4550 - São Cristóvão - Pouso Alegre/MG - CEP 37550-000 - Tel (35) 3449-7600.

Centro de Distribuição - Rod Fernão Dias - BR 381, S/N Parte 2km 862,5 Distrito Industrial do algodão # Bairro Algodão - CEP: 37556-830 - Pouso Alegre/MG.





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

34
35
90

Declaração De Conformidade Da Habilitação

Declaro que a empresa vencedora cumpriu integralmente os requisitos de habilitação previstos nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 2.028/2011, nada obstando ao prosseguimento do presente expediente.

Curitiba, 20 de abril de 2022.

Mamed Younes Mohamed Mourad

Presidente da Comissão Permanente de Licitações Feas



Protocolo: P.A. 100/2022

Parecer 165/2022 - AJUR

Ementa: Dispensa emergencial para aquisição de **Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml [BR0273457]**

Fundamento: art. 24, incs. IV e V da Lei Federal n.º 8.666/93.

I - Relatório

Trata-se de solicitação de **dispensa (emergencial) de licitação** para a aquisição de **Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml [BR0273457]** com a fornecedora **União Química Farmacêutica Nacional S/A CNPJ nº 60.665.981/0009-75**, ao valor de R\$ 1.635,00 (hum mil seiscentos e trinta e cinco reais).

À fl. 01 encontra-se declaração do Assessor Financeiro da Feas, informando que existe previsão financeira para fazer frente à despesa objeto do presente expediente.

À fl. 02 se apresenta declaração de autorizador da despesa.

Às fls. 03/06 constam requisição para a dispensa e enquadramento da despesa na Lei 8.666/93, às fls. 07/12 consta termo de referência com justificativa simplificada decorrente da urgência para contratação face à essencialidade do insumo. À fl. 14 consta justificativa técnica da coordenadora de compras; às fls. 15/16 consta relatório de consumo; à fl. 17 consta extrato do pregão constando o item como Deserto; às fls. 18/24 constam cotações; às fls. 25/33 constam documentos da empresa culminando com a declaração de conformidade da habilitação (fl. 34).

Esse é o relatório. Passo à manifestação.

II – Análise

A presente aquisição faz-se necessária tendo em vista que o material é de suma importância e seu uso é imprescindível nas Unidades geridas pela Feas. Destaca-se que o medicamento é utilizado para reversão do bloqueio neuromuscular induzido por rocurônio ou cisatracúrio em pacientes submetidos à anestesia geral.

A coordenadora de compras informa ainda que *“o medicamento está em falta no mercado nacional devido a alta demanda e por esse motivo, em pesquisa de preços para a elaboração do presente referencial, o item apresentou valor acima do estimado como máximo no pregão 039/2022. Assim, a fim de atender a demanda das Unidades Feas faz-se necessária a presente aquisição de forma emergencial”* (fl. 03).

Inicialmente, o artigo 37, inciso XXI do texto constitucional estabelece que as compras, alienação de bens, contratação de obras e serviços da Administração Pública devem ser realizadas mediante a abertura de processo licitatório, com tratamento isonômico entre os licitantes, no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

A lei 8.666/93, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, disciplinou no parágrafo único do artigo 1º que: *“subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, sociedades de economia e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios”*.

(36)
192
37
30

Portanto, sendo a FEAS uma Fundação Estatal, instituída pelo Município de Curitiba, através da Lei nº 13.663, de 21 de dezembro de 2010, com regime jurídico de direito privado, deverá estar subordinada às regras esculpidas na Lei nº 8.666/93, na aquisição de bens e contratação de serviços.

Dispensa de licitação pela emergência da contratação - Inteligência do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

O artigo 24, inciso IV da lei 8666/93¹ prevê hipóteses em que é possível a dispensa do certame licitatório, como por exemplo, quando instalada uma situação emergencial em que haja urgência de atendimento sob pena de ocasionar prejuízo às pessoas, ou comprometer a prestação de serviços públicos.

No que tange ao conceito de emergência, convém destacar o ensinamento do doutrinador Marçal Justen Filho:

"No caso específico de contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para o seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício desses valores".²

Na mesma linha de raciocínio, ensina a doutrinadora Maria Sylvia Zanella di Pietro:

"O enfoque, portanto, delimitador da definição de urgência e emergência, parece convergir ao aspecto tempo, ou seja, à verificação de que a via normal de decurso de um procedimento licitatório, sem que medidas efetivas sejam imediatamente adotadas pelo administrador, poderia se transformar em um resultado danoso às coisas e pessoas, comprometendo a segurança das mesmas".³

Verifica-se assim que, para que haja a dispensa de licitação nos casos de emergência é necessário o preenchimento de dois requisitos, quais sejam: **a demonstração cabal e efetiva de potencialidade do dano e a demonstração que a contratação direta é a via adequada e efetiva para eliminação do risco.**

Nas palavras de Marçal Justen Filho: *"Em um País de enormes carências como o Brasil, há emergências e urgências permanentes. Não basta alegar a existência da emergência, mas é necessário demonstrar que a contratação se configura como um instrumento efetivo de atendimento a tais carências".⁴*

Assim, a situação de fato apta a caracterizar uma emergência, deve ser plenamente justificada pela Administração Pública, de forma a autorizar a dispensa do processo licitatório.

¹ Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

² Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª ed.; São Paulo: Dialética, 2005, p. 238.

³ Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 3ª ed. 1998. São Paulo. Malheiros. p. 91.

⁴ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª ed.; São Paulo: Dialética, 2010, p. 307.

Ainda, para que haja a dispensa do certame com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 é necessário demonstrar a presença dos requisitos estampados no artigo 26, parágrafo único, vejamos:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, **necessariamente justificadas**, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei **deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.***

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Igualmente, deve haver a publicação do ato de dispensa no órgão oficial dentro do prazo de 5 (cinco) dias. A publicação, neste caso, atua como condição de eficácia dos atos administrativos. O valor do repasse dos valores contratados também deve ser justificado pela Administração Pública Municipal.

Interpretação do Tribunal de Contas da União acerca da dispensa de certame licitatório com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 em caso de urgência não prevista – necessidade de licitação o quanto antes.

Inicialmente, o entendimento do TCU conjugava no sentido de que a situação emergencial, invocada pelo administrador para embasar a dispensa de licitação, não poderia ter sido originada por falta de planejamento em adotar as providências e cautelas necessárias para a promoção do certame licitatório em tempo oportuno. Caso contrário, tornar-se-ia indevida a contratação com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Tal questão foi debatida e objeto de análise na Decisão nº 347/1994 proferida pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, destacamos:

Além das formalidades previstas no artigo 26 e parágrafo único da Lei 8666/93, são requisitos necessários à caracterização dos casos de emergência ou de calamidade pública que:

A situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública não tenha se originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;

Exista urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar o risco de danos a bens ou à saúde ou à vida das pessoas;

O Risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostra iminente e especialmente gravoso;

A imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, bens ou serviços, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e suficiente para afastar o risco iminente detectado. (sem grifos no original)

Assim, mister verificar se o caso dos autos comporta aquisição mediante dispensa de licitação única e tão somente até a realização do necessário processo licitatório.

No Memorando 77/2022 a Coordenadora de Compras da FEAS - Sra. Fabiana Martins (fl. 14), informa que:

"... o medicamento restou deserto no Processo Licitatório 039/2022. Informa ainda que esse medicamento encontra-se em falta no mercado nacional devido a alta demanda. Declaro que não há necessidade de firmar contrato com a empresa, pois o presente quantitativo visa suprir as necessidades da Feas pelo período de 90 dias."

Diante dos atos para contratação do item mediante licitação, observa-se que o item objeto dessa dispensa ainda não foi ultimado face à sua imprevisibilidade, de sorte que a contratação emergencial decorrente de caso de força maior apontada, motivo pelo qual, não está sendo oriunda de falta de planejamento da administração, mas, sim, de motivo imprevisto. Logo, uma vez ultimado eventual pregão para contratação definitiva, imperioso o rompimento deste contrato.

Também o TCU possui entendimento jurisprudencial no sentido de que a contratação emergencial se justifica quando demonstrado risco de prejuízo ou comprometimento à saúde das pessoas:

[...] a urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco de ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto. (TCU Processo nº TC – 009.248/1994-3 – Decisão nº 347/1994 – Plenário. No mesmo sentido: Processo nº TC -500.1996-0. Decisão nº 820/1996 – Plenário).

Por todo o exposto, parece-me que a contratação pretendida encontra escopo no artigo 24, incisos IV e V da Lei nº 8.666/93.

No que tange ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 26 § único, incisos II e III da Lei 8.666/93, verifica-se que a escolha do fornecedor pautou-se no critério do menor preço, atendendo aos princípios da economicidade e vantajosidade das contratações, conforme cotações de fls. 13.

III- Considerações Finais

Diante do exposto, opino pela viabilidade legal da contratação emergencial, com fundamento no artigo 24, incisos IV e V da Lei 8.666/93.

Entende-se como necessário, todavia, que sejam observados os seguintes trâmites procedimentais:

a) a assinatura da proposta pela empresa proponente, com rubrica em todas as folhas que a compreendem, nela dando-se o devido aceite, para que surtam os efeitos legais;

b) a ratificação da Dispensa de Licitação, bem como sua publicação, no Diário Oficial do Município, nos prazos mencionados no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, anexando-se ao presente expediente, as cópias respectivas;

c) cumpram-se, ademais, as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atinente a área de licitações e contratos administrativos e adote as medidas necessárias para que os preços contratados reflitam a realidade de mercado;

d) observe-se, minimamente, o cumprimento dos requisitos concernentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista previstos no artigo 10 do Decreto 2.028, de 16 de dezembro de 2011 na contratação da empresa, a exceção do previsto na Lei nº 13.979/2020;

Curitiba, 25 de abril de 2022.



PEDRO HENRIQUE IGINIO BORGES
Assessor Jurídico - FEAS

Memorando nº 112/2022 – CONTROLE INTERNO

26/04/2022.

De: Controle Interno Feas.

Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: ____/____/____

Ass.: _____

Ref.: Conferencia de processo licitatório, modalidade dispensa de licitação.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 100/2022 pautou-se no disposto na legislação vigente, especialmente, na Lei n.º 8.666/93 (art. 24), Decreto Federal nº 9412/2018, Decretos Municipais nº 2.028/2011, 104/2019 e 610/2019, e princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciência destes;
- d) Houve juntada do termo de referência, contemplando os descritivos dos itens/serviços a serem adquiridos/contratados, obrigações contratuais, vigência, etc.;
- e) Juntou-se a justificativa para ausência de minuta contratual;
- f) Referencial de preços/pesquisa mercadológica, contemplando: propostas; definição da escolha de preços e de fornecedor; declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- g) Justificativa técnica e legal, para a presente aquisição/contratação; bem como declaração de que a presente dispensa não poderia ser realizada mediante outra modalidade de licitação, sem trazer prejuízo à FEAS;
- h) Justificativa da escolha do fornecedor ou executante, acompanhada de comprovação das condições que o tornam apto à execução do objeto: documentos de habilitação da licitante (inclusive sua declaração de inidoneidade) e declaração de conformidade de habilitação emitida pelo Presidente da Comissão de Processo Licitatório Feas, de acordo com o exigido junto aos arts. 8º e 10 do Decreto Municipal 2028/2011;
- i) Parecer jurídico nº 165/2022 - Aprovação, emitido pela Assessoria Jurídica Feas, autorizando a presente aquisição/contratação, tendo em vista entender que a presente demanda se enquadra no disposto no art. 24, IV¹ e V² da Lei 8666/93;

¹ Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de

j) Entrega a este setor para análise.

Considerando as justificativas e solicitações apresentados pelo setor técnico/requisitante, no sentido de que a presente demanda se trata de aquisição de item de suma importância para o funcionamento das unidades da Feas, qual seja: 1.500 unidades de neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml), ampola 1ml - itens que restaram deserto no P.E. nº 039/2022 - Feas;

Considerando o supracitado Parecer emitido pela Assessoria Jurídica autorizando a presente aquisição através da modalidade disposta junto ao art. 24, IV e V da Lei 8666/93;

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos, percebemos que há a necessidade de sanar os apontamentos abaixo a fim de que a presente demanda se amolde ao disposto no art. 24, V da Lei 8666/93; possibilitando sua ratificação pela Autoridade Competente, caso entenda que restou caracterizada a urgência/necessidade na aquisição/contratação:

- 1) Cumpra-se o disposto no supracitado Parecer Jurídico.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

² V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

ANEXO I

CHECK LIST DISPENSA

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93 (art. 24), Decreto Federal nº 9412/2018, Decretos Municipais nº 2.028/2011 (art. 20), 104/2019 e 610/2019

DOCUMENTAÇÃO INICIAL			
OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	100/2022	20/04/2022	01 a 40
MODALIDADE	Dispensa de licitação		
MOTIVAÇÃO LEGAL	Art. 24, IV e V da Lei 8666/93	20/04/2022	03 a 06
OBJETO	Item 01: 1.500 unidades de neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml), ampola 1ml - itens deserto no P.E. nº 039/2022	20/04/2022	07 a 12
VALOR ESCOLHIDO	R\$ 1.635,00	19/04/2022	13
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	12/04/2022	1
AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	20/04/2022	1
GESTORES CONTRATUAIS	Fabiana Martins e Daiana Lugarini	20/04/2022	1
ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	20/04/2022	2
JUSTIFICATIVA TÉCNICA	Juntado aos autos	19/04/2022	14 a 17
TERMO DE REFERENCIA	Juntado aos autos	20/04/2022	07 a 12
MINUTA DO CONTRATO	Não há necessidade	19/04/2022	14
CLAUSULA DE REAJUSTE CONTRATUAL	Não há necessidade	19/04/2022	14
CLAUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou LGPD)	Não há necessidade	19/04/2022	14
REFERENCIAL DE PREÇOS (AO MENOS 03 FORNECEDORES)	Juntado aos autos	19/04/2022	13
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	19/04/2022	13
PROPOSTAS	Juntado aos autos		18 a 24
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR	Juntado aos autos	20/04/2022	03 a 06
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	Juntado aos autos	20/04/2022	03 a 06
DECLARAÇÃO (PELO GESTOR) DE QUE A DISPENSA NÃO PODERIA SER REALIZADA MEDIANTE OUTRA MODALIDADE (ART. 76)	Juntado aos autos	20/04/2022	03 a 06
VALOR ESCOLHIDO EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO EM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (QUANDO ITEM DESERTO/FRACASSADO - art. 24, V)	Juntado aos autos	19/04/2022	14
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
Empresa: União Química Farmaceutica Nacional S/A			
Declaração da contratada ou participante de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município	Juntado aos autos	20/04/2022	32
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor (SICAF)	Sicaf	19/04/2022	31
IDENTIDADE E/OU INSCRIÇÃO COMERCIAL (Obrigatório p/ MEI)			
ATA DE CONSTITUIÇÃO/ESTATUTO/CONTRATO SOCIAL			
CARTÃO CNPJ	Juntado aos autos		30
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL			
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL			
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL			
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS			

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA			
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE FORMA ILEGAL (art. 27, V da Lei 8666/93)	Juntado aos autos	22/03/2022	34
OUTROS			
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (QUANDO PROVENIENTE DE PREGÃO OU SOLICITADO PELA ÁREA TÉCNICA)			
Autorização de funcionamento da licitante	Juntado aos autos		25 e 26
Licença sanitária da licitante	Juntado aos autos		27
Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde	Juntado aos autos		29
Registro Ou Inscrição Da Empresa Licitante no Conselho Regional de Farmácia	Juntado aos autos		28
Atestado de capacidade técnica	Juntado aos autos		33
DOCUMENTAÇÃO FINAL			
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE HABILITAÇÃO (arts. 8º e 10º do Decreto Municipal 2028/2011)	Juntado aos autos	20/04/2022	35
ANÁLISE PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 165/2022 - Aprovação	25/04/2022	36 a 40
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA	Ver conclusão		
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO (Art. 26 da Lei 8666/93)			
ASSINATURA DO CONTRATO			
PUBLICAÇÃO CONTRATO (Art. 61, § único da Lei 8666/93)			
PRAZO DA VIGÊNCIA			
VIGÊNCIA			
CONCLUSÕES			
APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS () COM PENDÊNCIAS (x)		
OBSERVAÇÕES	1) Cumpra-se o disposto no supracitado Parecer Jurídico.		



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

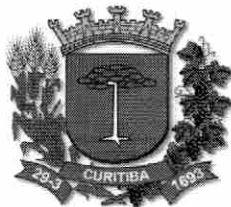
Processo Administrativo nº 100/2022 – Feas

- I – Aprovo o Parecer Jurídico nº 165/2022 – Ajur/Feas.¹
- II – Segue anexa a Ratificação de Dispensa de Licitação; publique-se.
- III – Encaminhe-se ao setor competente para cadastro da dispensa no sistema e demais providências necessárias.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

¹ Quanto à assinatura da proposta, julgo satisfeita a condição uma vez que o recebimento desta deu-se em conformidade como o Decreto Municipal 610/2019, art. 31.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de contratação da empresa “*União Química Farmacêutica Nacional*”, inscrita no CNPJ nº 60.665.981/0009-75, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso IV e V da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico parecer nº 165/2022, Memorando Controle Interno nº 112/2022, conforme o Processo Administrativo nº 100/2022 – Feas, de 20/04/2022, Dispensa de Licitação nº 037/2022 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição emergencial de Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml [BR0273457]

Valores: Valor total de R\$ 1.635,00, conforme detalhamento abaixo:

		Item	Qntd.	Empresa	Valor Unitário
1	1	Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml [BR0273457]	1500	União Química Farmacêutica Nacional S/A Indústria Química	R\$ 1,0900
Valor Total					R\$ 1.635,00

Curitiba, 27 de abril de 2022

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

**CURITIBA**

Nº 79 - ANO XI

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Valor: R\$ 7.318,00.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de abril de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*Processo Administrativo nº 100/2022**Dispensa de Licitação nº 037/2022*

Ratifico o ato de contratação da empresa "União Química Farmacêutica Nacional", inscrita no CNPJ nº 60.665.981/0009-75, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso IV e V da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico parecer nº 165/2022, Memorando Controle Interno nº 112/2022, conforme o Processo Administrativo nº 100/2022 - Feas, de 20/04/2022, Dispensa de Licitação nº 037/2022 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição emergencial de Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml [BR0273457]**Valores:** Valor total de R\$ 1.635,00, conforme detalhamento abaixo:

		Item	Qntd.	Empresa	Valor Unitário
1	1	Neostigmina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml [BR0273457]	1500	União Química Farmacêutica Nacional S/A Indústria Química	R\$ 1,0900
Valor Total					R\$ 1.635,00

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 26 de abril de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*Ata de Registro de Preços nº 2.**Processo Administrativo nº: 017/2022.**Pregão Eletrônico nº: 015/2022.**Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.*

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Clean Express Do Brasil Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Das Carmelitas, 5094, bairro Boqueirão, Curitiba PR, CNPJ nº 15.057.749/0001-42, neste ato representada por Flávio Henrique Lopes Cordeiro, CPF nº 062.065.549-61. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 015/2022 - Feas, cujo objeto é "Registro de Preços para futuro fornecimento de fronha e toalha para banho", referente aos itens abaixo: